

**QUADRO I - CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA VESTIBULAR A DISTÂNCIA FEVEREIRO 2019		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 20/11/2018 a 06/03/2019 (Até 18h)	Polo de Apoio Presencial Site: <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 30,00	Pagamento <b>EXCLUSIVAMENTE</b> no Polo de Apoio Presencial.
PROVAS AGENDADAS	De 20/11/2018 a 06/03/2019 (Até 20h)	Site: <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> Link <a href="#">comprovante de inscrição</a> , conforme datas e horário disponíveis ou diretamente no endereço do Polo de Apoio Presencial escolhido.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS <sup>[1]</sup>	De 20/11/2018 a 06/03/2019 (Até 22h) Em até 24h úteis	Polo de Apoio Presencial, Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500 e Site: <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> Link <a href="#">Processos Seletivos - Resultados</a> . A divulgação do resultado está condicionada à correção e ao lançamento das notas por parte dos Coordenadores de POLO.
VALOR DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE)	R\$ 49,90	Boleto no site: <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> Link <a href="#">comprovante de inscrição</a> Ou no Polo de Aprovação.
PAGAMENTO DA MATRÍCULA (PRIMEIRA MENSALIDADE) <sup>[2]</sup>	De 20/11/2018 a 07/03/2019	Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking.
MATRÍCULA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO POLO E ASSINATURA DO CONTRATO	De 20/11/2018 a 09/03/2019	No Polo de Apoio Presencial de aprovação.
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 18/02/2019 - Inaugural	
	Semana de 25/02/2019 - Conteudista	
VENCIMENTO DA SEGUNDA MENSALIDADE	10 de Abril de 2019	

[1]. Divulgação de Resultado: Na data de **06/03/2019** os Resultados serão divulgados até as 22h.

[2]. No dia **07/03** último dia de pagamento da matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.

Aos candidatos **Reprovados** será permitida uma nova oportunidade para obter a aprovação. O candidato poderá agendar novo dia e horário para a realização de nova prova, dentro do período definido no cronograma desse Informativo. Essa nova prova será avaliada e, tendo o candidato alcançado a nota para aprovação, terá sua situação atualizada junto à Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA, possibilitando-se a matrícula.

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA estão especificados no **CRONOGRAMA acima e no Edital que é parte integrante deste informativo**, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

## SOBRE A MATRÍCULA

- Ao realizar a inscrição na GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Graduação, na legislação educacional vigente, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
  - De acordo com o Art. 97 da Lei n.º 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE.
  - O **RESULTADO** e o **BOLETO DE MATRÍCULA** estarão disponíveis:
    - ✓ No POLO DE APOIO PRESENCIAL;
    - ✓ No site [uninter.com](http://uninter.com) Link [Processos Seletivos](#) – Resultados;
    - ✓ Na CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC): 0800 702 0500.
  - É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Polo de opção para a impressão do BOLETO da matrícula (1ª mensalidade), assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como a entrega dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, respeitando os prazos previstos no **ANEXO, QUADRO I** do EDITAL.
  - O requerimento de matrícula será realizado mediante o comparecimento do candidato ao Polo de opção para a impressão do **BOLETO** referente à matrícula (1ª mensalidade que deverá ser quitado **dentro do vencimento estabelecido no boleto**, exclusivamente na rede bancária) e assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como, apresentação dos documentos ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS, abaixo listados, dentro dos prazos previstos no Edital, observadas as exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros.
  - O **NÃO** comparecimento ao POLO para a retirada do **BOLETO DA MATRÍCULA (1ª MENSALIDADE)** e apresentação dos documentos obrigatórios, no prazo estipulado para a assinatura do contrato, implicam a não concretização do registro acadêmico e, conseqüente, perda da vaga. O candidato, deverá aguardar sua migração automática para o próximo Processo Seletivo.
    - A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail. O POLO e o CANDIDATO que se utilizarem dessa prática assumirão total responsabilidade sobre prazos ou eventuais problemas de ordem técnica e/ou funcional.
    - As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.
    - O processo final de registro acadêmico será realizado mediante análise e aprovação dos documentos, feitas pela Secretaria Acadêmica da Instituição (sede em Curitiba).  
A ausência de documentos e/ou irregularidade ensejará imediato cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua SENHA via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.
- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.
  - Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.
  - Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: [univirtus.uninter.com/ava/web/](http://univirtus.uninter.com/ava/web/) e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha
- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**.
  - **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA:** após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
    - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
    - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
    - Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo ingresso.
  - **Para o CANDIDATO APROVADO** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:
    - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no Edital do Processo Seletivo vigente;
    - ✓ O aprovado que desejar poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro Processo Seletivo de GRADUAÇÃO (não ultrapassando a 3 Processos Seletivos). A solicitação para o aproveitamento do seu crédito para o pagamento dessa matrícula poderá ser feita pelo e-mail, [financeiro@uninter.com](mailto:financeiro@uninter.com);
    - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no Processo Seletivo seguinte.
  - Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail [devolucao@uninter.com](mailto:devolucao@uninter.com). As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar seqüência à devolução.

Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial [uninter.com](http://uninter.com).

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

• O aprovado deverá apresentar os originais e as fotocópias conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste Informativo:

✓ **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do **BOLETO** referente à matrícula (1ª mensalidade);

✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.

✓ **Cópia da Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;

✓ **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;

✓ **Comprovante de Pagamento da matrícula** (primeira mensalidade);

**ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio constando os atos legais, deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.

• A **não** apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo mencionado acima.

• De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em Processo Seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal, com validade posterior ao término do curso;

✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

✓ - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.

✓ Para o estrangeiro que ainda não possua o visto permanente: apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:

✓ 1) página de rosto do passaporte em que conste sua identificação e foto;

✓ 2) página em que foi apostado o visto;

✓ 3) página em que foi apostado o carimbo de entrada;

✓ 4) página em que foi apostado o carimbo de registro;

✓ 5) protocolo de registro frente e verso.

• Mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

**QUADRO II – FORMATO DOS CURSOS**

FORMATO DOS CURSOS								
CURSOS	DURAÇÃO	MODELO	NÚCLEO	AULAS	MATRÍCULA	PARCELAS	MENSALIDADES <sup>[3]</sup>	VALOR TOTAL DO CURSO
<b>BACHARELADO</b>								
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5 anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	59	R\$ 599,15	R\$ 35.399,75
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5 anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	59	R\$ 519,00	R\$ 30.670,90
ENGENHARIA ELÉTRICA	5 anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	59	R\$ 679,00	R\$ 40.110,90
<b>TECNOLOGIA</b>								
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2 ½ anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	29	R\$ 281,73	R\$ 8.220,00
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 ½ anos	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup>	Geral	<i>E-Learning</i> <sup>[1]</sup> + e-aulas <sup>[2]</sup> aos Sábados	R\$ 49,90	29	R\$ 281,73	R\$ 8.220,00

[1]. *E-Learning*: Curso totalmente realizado via AVA sem aulas interativas via satélite.

[2]. *e-aulas*: Aulas com resolução de exercícios e acompanhamento dos tutores das disciplinas para esclarecimentos de dúvidas, disponibilizadas aos sábados no AVA. Estas aulas são disponibilizadas na 2ª., 4ª. e 6ª. semana de aulas em cada uma das fases.

[3]. Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.